



Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Segunda-feira • 23 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1662

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

FASI publica:

- **Edição Publicada Por: FASI - Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna – Ata De Registro De Preços N.º 058/2022 - Pregão Eletrônico N.º 024/2022 - Processo Administrativo N.º 137/2022 – Empresa: Cordeiro Carapia Com. De Prod. Hospitalares.**
- **Edição Publicada Por: FASI - Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna – Ata De Registro De Preços N.º 059/2022 - Pregão Eletrônico N.º 024/2022 - Processo Administrativo N.º 137/2022 – Empresa: Instrumental São Jorge Eireli – Epp.**
- **Edição Publicada Por: FASI - Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna – Ata De Registro De Preços N.º 060/2022 - Pregão Eletrônico N.º 024/2022 - Processo Administrativo N.º 137/2022 – Empresa: CANAA Com. Atacadista De Materiais Médicos E Hospitalares Ltda.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1J093D0ZKTGSI7FWWZ2QJW

Atas



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS

DATA DE REALIZAÇÃO: 29/04/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022

VALIDADE: 12 DOZE MESES

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 0125/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
CORDEIRO CARAPIA COM. DE PROD. HOSPITALARES	09.090.958/0001-95	FELIPE PINTO CARAPIA BASTOS SANTANA
End: Rua São Judas Tadeu, nº 189, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42703-120		
Tel: (71) 3334-3024		
E-mail: vendas@divimedba.com.br		

LOTE 02

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Aspirador Yankauer 27 cm / 8mm	UND	20	ABC	160,00	3.200,00
Valor Total do Lote 02: 3.200,00						

LOTE 04

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Cabo de Bisturi em baioneta	UND	5	G TECH	122,20	611,00
2	Cabo de Bisturi nº 3 13 cm (P/ lâmina de 10 a 15)	UND	50	GOLGRAN	12,00	600,00
3	Cabo de bisturi nº 4 14cm (P/ lâmina 20 a 24)	UND	50	GOLGRAN	12,00	600,00
4	Cabo de Bisturi nº 7 16cm (P/ lâmina de 10 a 15)	UND	10	ABC	34,80	348,00
Valor Total do Lote 04: 2.159,00						

LOTE 06

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Cizalha Liston 27cm curva dupla articulação	UND	02	ABC	1.080,00	2.160,00
2	Cizalha Liston 27cm reta dupla articulação	UND	02	ABC	1.080,00	2.160,00
Valor Total do Lote 06: 4.320,00						

LOTE 08

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Pinça Adson c/ dente 12cm	UND	30	ABC	21,05	631,50
2	Pinça Adson c/ dente 12cm delicada	UND	30	ABC	21,15	634,50

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

3	Pinça Adson s/ dente 12cm	UND	30	ABC	20,15	604,50
4	Pinça Adson s/ dente 12cm delicada	UND	30	ABC	20,15	604,50
Valor Total do Lote 08: 2.475,00						

LOTE 09

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Pinça Allis 14 cm 4x5 dentes	UND	60	ABC	58,00	3.480,00
2	Pinça Allis 15 cm 5x6 dentes	UND	60	ABC	49,60	2.976,00
3	Pinça Allis 18 cm 6x7 dentes	UND	40	ABC	94,86	3.794,40
4	Pinça Allis 20cm 7x8 dentes	UND	40	ABC	98,60	3.944,00
5	Pinça Allis 25 cm 9x10 dentes	UND	20	ABC	120,90	2.418,00
Valor Total do Lote 09: 16.612,40						

LOTE 11

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Pinça Backhaus 10cm P/ campo)	UND	100	ABC	46,00	4.600,00
2	Pinça Backhaus 13cm P/ campo)	UND	200	ABC	46,00	9.200,00
Valor Total do Lote 11: 13.800,00						

LOTE 12

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Pinça Crile curva 14cm	UND	200	ABC	42,16	8.432,00
2	Pinça Crile curva 16cm	UND	200	ABC	49,48	9.896,00
3	Pinça Crile reta 14cm	UND	200	ABC	42,16	8.432,00
4	Pinça Crile reta 16cm	UND	200	ABC	49,48	9.896,00
Valor Total do Lote 12: 36.656,00						

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 13

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Pinça Faure 22cm curva Art. Uter	UND	10	ABC	164,00	1.640,00
2	Pinça Faure 22cm reta Art. Uter	UND	10	ABC	164,00	1.640,00
Valor Total do Lote 13:						3.280,00

LOTE 14

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Pinça Goiva Echlin curva cheia, corte de 3mm, (Alicate para osso dupla ação 249mm) (9.3/4")	UND	05	ABC	1.130,00	5.650,00
2	Pinça Goiva Partsch 4 x 170mm	UND	05	ABC	470,00	2.350,00
3	Pinça Goiva Partsch 6 x 170mm	UND	05	ABC	470,00	2.350,00
4	Pinça Goiva Ruskin, alicate reto, corte de 5mm, comprimento 184mm (7.1/4")	UND	05	ABC	1.450,00	7.250,00
5	Pinça Goiva Stille angular, corte de 5mm, (Alicate de osso dupla ação), 242mm (9")	UND	05	ABC	1.400,00	7.000,00
6	Pinça Goiva Stille angular, corte de 7mm, (Alicate para osso dupla ação 242mm) (9")	UND	05	ABC	1.400,00	7.000,00
7	Pinça Goiva Stille angular, corte de 8mm, (Alicate de osso dupla ação), 242mm (9")	UND	05	ABC	1.400,00	7.000,00
8	Pinça Goiva Zaufal-Jansen, alicate dupla ação curvo, 4mm corte, 171mm (6.3/4")	UND	05	ABC	80,00	400,00
9	Pinça Jansen 18cm goiva	UND	05	ABC	1.800,00	9.000,00
10	PinçaStille Goiva/Oso 23cm Angulada	UND	10	ABC	1.700,00	17.000,00
Valor Total do Lote 14:						65.000,00

LOTE 16

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Pinça Kocher 14 cm curva	UND	60	ABC	55,80	3.348,00
2	Pinça Kocher 14 cm reta	UND	60	ABC	55,80	3.348,00
3	Pinça Kocher 16 cm curva	UND	60	ABC	59,00	3.540,00
4	Pinça Kocher 16 cm reta	UND	60	ABC	59,00	3.540,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

5	Pinça Kocher 18cm reta	UND	60	ABC	72,60	4.356,00
6	Pinça Kocher 20 cm curva	UND	60	ABC	86,00	5.160,00
7	Pinça Kocher 20 cm reta	UND	60	ABC	86,00	5.160,00
8	Pinça Kocher Atrauma Intestinal 25cm curva	UND	30	ABC	728,00	21.840,00
9	Pinça Kocher Atrauma Intestinal 25cm reta	UND	10	ABC	728,00	7.280,00
10	Pinça Lambert-Kay 21cm Corpo em "S"	UND	10	EDLO	980,00	9.800,00
11	Pinça Leksell 23cm	UND	15	ABC	1.404,00	21.060,00
12	Pinça Lewin 17,5	UND	05	E.GUTH	486,00	2.430,00
13	Pinça Luer 18cm reta	UND	05	ABC	380,00	1.900,00
Valor Total do Lote 16:						92.762,00

LOTE 17

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Pinça Mixer 17cm	UND	20	ABC	102,00	2.040,00
2	Pinça Mixer 17cm delicada	UND	20	ABC	102,00	2.040,00
3	Pinça Mixer 22cm	UND	30	ABC	143,00	4.290,00
4	Pinça Mixer 24cm	UND	30	ABC	173,60	5.208,00
5	Pinça Mixer Baby 14cm	UND	20	ABC	91,60	1.832,00
Valor Total do Lote 17:						15.410,00

LOTE 18

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Pinça Pean Murphy 14cm	UND	05	ABC	56,00	280,00
2	Pinça Pean Murphy 16cm	UND	30	ABC	58,00	1.740,00
3	Pinça Rochester Pean 16 cm reta	UND	40	ABC	58,00	2.320,00
4	Pinça Rochester Pean 18 cm curva	UND	40	ABC	69,80	2.792,00
5	Pinça Rochester Pean 18 cm reta	UND	40	ABC	69,40	2.776,00
6	Pinça Rochester Pean 22cm curva	UND	30	ABC	90,00	2.700,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	Pinça Rochester Pean 22cm reta	UND	30	ABC	90,00	2.700,00
8	Pinça Rochester Pean 24cm curva	UND	50	ABC	92,60	4.630,00
9	Pinça Rochester Pean 24 cm reta	UND	30	ABC	92,60	2.778,00
Valor Total do Lote 18: 22.716,00						

LOTE 19

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Pinça Satinsky 20cm 40mm	UND	10	ABC	1.040,00	10.400,00
2	Pinça Satinsky 24cm 50mm	UND	10	ABC	1.140,00	11.400,00
3	Pinça Satinsky 26cm 60mm	UND	10	ABC	1.140,00	11.400,00
4	Pinça Satinsky de Bakey 16cm 35mm	UND	10	ABC	380,00	3.800,00
5	Pinça Satinsky de Bakey 27cm 60mm	UND	10	ABC	586,00	5.860,00
6	Pinça Schnidt 18cm curva forte	UND	05	ABC	398,00	1.990,00
Valor Total do Lote 19: 44.850,00						

LOTE 20

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	UND	40	ABC	39,00	1.560,00
2	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm c/ Widia	UND	05	ABC	308,00	1.540,00
3	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm	UND	40	ABC	50,30	2.012,00
4	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm c/ Widia	UND	05	ABC	314,00	1.570,00
5	Porta Agulha Mayo Hegar 18cm	UND	60	ABC	60,70	3.642,00
6	Porta Agulha Mayo Hegar 18cm c/ Widia	UND	05	ABC	3,68	18,40
7	Porta Agulha Mayo Hegar 20cm	UND	60	ABC	67,60	4.056,00
8	Porta Agulha Mayo Hegar 20cm c/ Widia	UND	05	ABC	399,00	1.995,00
Valor Total do Lote 20: 16.393,40						

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 21

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Rugina Curva Lambotte 210mm, 15mm (5/8")	UND	05	ABC	260,00	1.300,00
2	Rugina Curva Lambotte 210mm, 25mm (1")	UND	05	ABC	260,00	1.300,00
3	Rugina Cushing reta de 15mm (5/8")	UND	05	ABC	43,40	217,00
4	Rugina Doyen Costela Direita	UND	05	ABC	146,00	730,00
5	Rugina Doyen Costela Esquerda	UND	05	ABC	146,00	730,00
6	Rugina Farabeuf 15cm reta 10mm	UND	05	ABC	117,00	585,00
7	Rugina Hartmann reta	UND	05	ABC	709,00	3.545,00
8	Rugina Lambotte 20cm 20mm	UND	05	ABC	260,00	1.300,00
9	Rugina Langenbeck	UND	05	ABC	139,00	695,00
10	Rugina Parabeuf Curva 14cm	UND	10	ABC	117,00	1.170,00
11	Rugina Parabeuf Reta 14cm	UND	10	ABC	117,00	1.170,00
Valor Total do Lote 21: 12.742,00						

VALOR TOTAL DA ATA: 352.375,80

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E CONTRATOS

imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:



LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;
- f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5 (cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".
- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame
Pregoeira Oficial

Fernanda Cândida Ludgero
Diretora / Presidente

CORDEIRO CARAPIA COM. DE PROD. HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95
FELIPE PINTO CARAPIA BASTOS SANTANA
RG: 12871809-90
CPF: 050.763.045-95

**LICITAÇÕES E
CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 059/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS****DATA DE REALIZAÇÃO: 29/04/2022****DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022****VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 0125/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

2022Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI -EPP	34.254.532/0001-77	FREDERICO DE ANDRADE NETO
End: Rua Castro Alves, nº 15, São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45607-332		
Tel: (73) 3617-7289/3613-0283		
E-mail: licitacoes@instrumentalsaojorge.com.br / vendas@instrumentalsaojorge.com.br		

LOTE 05

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Cabo para serra de Gigle	PAR	20	ABC	76,85	1.537,00
Valor Total do Lote 05: 1.537,00						

LOTE 07

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	CUBA REDONDA INOX, para assepsia, 09X5cm, com capacidade para 200ml. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem individual.	UND	100	FAMI	20,99	2.099,00
Valor Total do Lote 07: 2.099,00						

LOTE 22

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Saca Fibroma Doyen (Mioma) 16cm fino	UND	05	ABC	77,80	389,00
Valor Total do Lote 22:389,00						

LOTE 23

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Tesoura Cirúrgica romba-romba 17 cm reta	UND	15	ABC	48,00	720,00
2	Tesoura Corta Fio Aço até 1,5mm 13cm serrilhada	UND	10	HARTE	260,00	2.600,00
3	Tesoura Mayo Stille 15 cm curva	UND	40	ABC	47,00	1.880,00
4	Tesoura Mayo Stille 15 cm reta	UND	40	ABC	47,00	1.880,00
5	Tesoura Mayo Stille 17 cm curva	UND	40	ABC	62,00	2.480,00
6	Tesoura Mayo Stille 17 cm reta	UND	40	ABC	62,00	2.480,00
7	Tesoura Mayo Stille 19 cm curva	UND	40	ABC	75,00	3.000,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	Tesoura Mayo Stille 19 cm reta	UND	40	ABC	75,00	3.000,00
9	Tesoura Mayo Stille 23cm curva	UND	40	ABC	59,00	2.360,00
10	Tesoura Mayo Stille 23cm reta	UND	40	ABC	59,00	2.360,00
11	Tesoura Metzenbaum 12cm curva	UND	60	ABC	45,00	2.700,00
12	Tesoura Metzenbaum 12cm reta	UND	60	ABC	45,00	2.700,00
13	Tesoura Metzenbaum 15 cm curva	UND	60	ABC	52,00	3.120,00
14	Tesoura Metzenbaum 15cm reta	UND	60	ABC	52,00	3.120,00
15	Tesoura Metzenbaum 18 cm curva	UND	60	ABC	62,00	3.720,00
16	Tesoura Metzenbaum 18 cm reta	UND	60	ABC	62,00	3.720,00
17	Tesoura Metzenbaum 20 cm curva	UND	60	ABC	73,00	4.380,00
18	Tesoura Metzenbaum 23 cm curva	UND	60	BSZ	92,00	5.520,00
19	Tesoura Metzenbaum 23 cm reta	UND	60	BSZ	91,00	5.460,00
20	Tesoura Potts 60° 19cm	UND	10	ABC	157,00	1.570,00
21	Tesoura Potts 45° 19cm	UND	10	HARTE	650,00	6.500,00
22	Tesoura Potts 25° 19cm	UND	10	ABC	157,00	1.570,00
23	Tesoura Sims 20 cm curva	UND	05	ABC	132,00	660,00
24	Tesoura Sims 20 cm reta	UND	05	ABC	132,00	660,00
Valor Total do Lote 23:68.160,00						

VALOR TOTAL DA ATA: 72.185,00

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não reincidente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

14. DAS SANÇÕES

- 14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;
 - b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
 - c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
 - d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;
 - f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5 (cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".
- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame
Pregoeira Oficial

Fernanda Cândida Ludgero
Diretora / Presidente

INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP
CNPJ: 34.254.532/0001-77
FREDERICO DE ANDRADE NETO
RG: 09172194-65
CPF: 019.805.865-94



LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS

DATA DE REALIZAÇÃO: 29/04/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022

VALIDADE: 12 DOZE MESES

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 0125/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:



LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
CANAA COM. ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.860.298/0001-82	FRANCISCA CLEONILDES DE SOUSA FERNANDES OLIVEIRA
End: Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 779, Aracuí, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-010		
Tel: (71) 98419-0390		
E-mail: canaahospitalares@outlook.com.br		

LOTE 24

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Trocater 10mm	UND	10	AMERICAN	267,74	2.677,40
2	Trocater 5mm	UND	10	AMERICAN	267,74	2.677,40
Valor Total do Lote 24: 5.354,80						

VALOR TOTAL DA ATA: 5.354,80

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:



LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.



LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Sarah Bandeira Thame
Pregoeira Oficial

Fernanda Cândida Ludgero
Diretora / Presidente

CANAA COM. ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.860.298/0001-82
FRANCISCA CLEONILDES DE SOUSA FERNANDES OLIVEIRA
RG: 1436659795
CPF: 028.213.934-66

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1J093D0ZKTGSI7FWWZ2QJW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.